



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.773, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.034, de 08 de junho de 2015,

DECRETA:

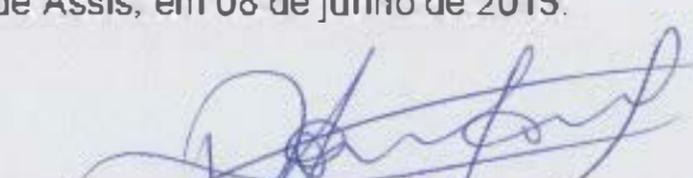
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.793,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8074) 339030	Material de Consumo.....	R\$	19.000,00
(8297) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.793,60
	Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.		
	Aplicação: 500.0001 – SADS – Conv. Proteção Social Básica		
	Total	R\$	45.793,60

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do dispositivo no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, através de recursos recebidos da Secretaria Estadual de Atendimento e Desenvolvimento Social, através de Convênio Proteção Social Básica, na Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados), Código de Aplicação 500.0001- SADS – Conv. Proteção Social Básica.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de junho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de junho de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP